



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL
ESPAÇO SAÚDE

TERMO DE REFERÊNCIA 002 / 2025

O presente termo de referência, na forma do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021, contém os “*parâmetros e elementos descritivos*” necessários ao balizamento da **contratação de empresa(s) para o fornecimento de produtos e insumos médico-odontológicos para atender às unidades de saúde do Poder Judiciário do Estado do Rio Grande do Norte.**

Processo Sigajus 04101.074455/2025-85.

Elaborado por:

GEORGE ALEXANDRE DE BARROS LUCENA
BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI
ANTÔNIO DE LISBOA JALES

NATAL / RN

27 de agosto de 2025

1 **DA DEFINIÇÃO DO OBJETO** (alínea “a” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): Aquisição de materiais médico-odontológicos de consumo regular, instrumentais e insumos básicos indispensáveis ao funcionamento dos consultórios médico, odontológico, de fisioterapia e enfermagem, todos integrantes do ESPAÇO SAÚDE do Fórum Des. Miguel Seabra Fagundes, da Divisão de Perícia Médica do TJ/RN, e da Coordenação dos Juizados Especiais, cujas especificações e quantitativos são apresentados no Anexo 1 do presente Termo de Referência (TR).

1.1 **Da caracterização do objeto como bem comum:** Nos termos do inciso XIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133, de 1º de abril de 2021, os produtos que se intenta adquirir são considerados comuns, posto que os padrões de desempenho e qualidade podem e serão “objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado”, com base nas informações constantes deste TR.

2 **DO FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO** (alínea “b” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): O presente TR está fundamentado nos conceitos e informações constantes do **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)** que foi acostado aos autos do processo Sigajus nº 04101.074455/2025-85 (documento nº 29).

3 **DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO** (alínea “c” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): De acordo com o que ficou demonstrado no ETP, a contratação de empresas especializadas no fornecimento de produtos médico-hospitalares e odontológicos, **PELO MENOR PREÇO POR LOTE**, para entrega imediata, nos tipos, quantidades e especificações apresentados no **Anexo I** deste TR, para atender às unidades de saúde do Tribunal de Justiça do RN.

4 **DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO** (alínea “d” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): Pela simplicidade dos objetos a serem oferecidos, deixamos de exigir atestado de capacidade técnica.

4.1 **Da vedação à participação de empresas em consórcio (artigo 15 da LEI Nº 14.133, de 2021):** Por se tratar de contratação direta de baixo nível de complexidade, a participação de consórcio de empresas no certame não ampliaria, necessariamente, a competitividade, mas traria o ônus da complexidade na contratação e, principalmente, na gestão do futuro contrato, não se mostrando vantajoso para a Administração. Razão pela qual, se entende por necessária a vedação à participação de empresas em consórcio.

5 **DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO** (alínea “e” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

5.1 **Do prazo para realização da entrega dos bens:** A contratada se obrigará a realizar a entrega dos bens **no prazo de até 30 dias corridos**, contados do dia útil seguinte ao recebimento, por e-mail, da respectiva NOTA DE EMPENHO;

5.1.1 Esse prazo poderá, mediante solicitação escrita da contratada e a exclusivo critério do titular da Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais do Contratante, ser prorrogado por mais 10 dias úteis, estabelecendo-se que:

5.1.1.1 Caso se veja impossibilitada de cumprir o prazo estipulado para a entrega dos bens, a contratada deverá apresentar à Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais do Contratante, por mensagem eletrônica para patrimonio@tjrn.jus.br, até 10 dias úteis antes da data de vencimento inicialmente fixada, pedido de prorrogação acompanhado de justificativa escrita fundamentada;

5.1.1.2 Vencido, prazo inicial ou da eventual prorrogação, sem que os bens tenham sido entregues, caracterizar-se-á a recusa do cumprimento da obrigação pactuada e, por conseguinte, ficará a contratada sujeita às penalidades previstas no edital do respectivo certame.

5.2 **Do local para entrega dos bens:** Os bens deverão ser entregues na Divisão de Patrimônio e Serviços Gerais, sito à Rua Elizabeth, nº 16, bairro de Dix-Sept Rosado, Natal/RN. CEP 59054-120, telefone 84-3673.9281.2024;

5.3 **Do recebimento dos bens:** O recebimento dos bens respeitará os seguintes procedimentos:

5.3.1 **Recebimento provisório**, no momento da entrega, depois de simples conferência dos tipos e quantidades entregues;

5.3.2 **Recebimento definitivo**, após verificação da conformidade dos bens com as referidas especificações, **no prazo máximo de dois dias úteis**, contados do recebimento provisório;

5.3.3 Na hipótese de se constatar que os bens entregues não atendem as especificações, poderá ser concedido novo prazo de até 10 dias úteis para que a contratada providencie a substituição;

5.3.4 O recebimento definitivo dos produtos não exclui a responsabilidade da Contratada quanto a vícios ocultos, nos termos do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90).

6 DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO (alínea “f” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

6.1 **Da formalização da contratação:** Em virtude da natureza simplificada do objeto, a formalização da contratação se dará por meio da emissão de **NOTA DE EMPENHO DE DESPESA**, conforme possibilita o inciso II do artigo 95 da LEI Nº 14.133/2021;

6.2 **Da garantia:** Nos termos do artigo 96 da LEI Nº 14.133/2021, não será exigida prestação de garantia;

6.3 **São obrigações da contratada:** Sem prejuízo das disposições previstas em lei, são obrigações da Contratada, além de cumprir rigorosamente os termos de sua proposta, a qual se vincula totalmente, não sendo admitidas retificações, cancelamentos, quer sejam no preço ou nas condições estabelecidas:

- 6.3.1 Manter os seus empregados, por ocasião do fornecimento do objeto contratado, sujeitos às normas disciplinares do Contratante, porém, sem qualquer vínculo empregatício com o referido Órgão;
- 6.3.2 Respeitar as normas e procedimentos de controle e acesso às dependências do Contratante;
- 6.3.3 Manter os seus funcionários identificados por crachá, quando do fornecimento do objeto contratado, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do Contratante;
- 6.3.4 Responder pelos danos causados direta ou indiretamente ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, durante a entrega do objeto contratado, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou ao acompanhamento pelo Contratante;
- 6.3.5 Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus funcionários no recinto do Contratante;
- 6.3.6 Comunicar imediatamente ao Contratante qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária, e-mail ou telefone, indicados na respectiva proposta;
- 6.3.7 Prover todos os meios necessários à garantia do pleno fornecimento dos materiais, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 6.3.8 Não poder alegar, como motivo de força maior para justificar o atraso no fornecimento dos produtos, a eventual ruptura de seu estoque;
- 6.3.9 Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o Contratante;
- 6.3.10 Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do fornecimento dos produtos ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do Contratante;
- 6.3.11 Assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas ao fornecimento dos produtos, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência;
- 6.3.12 Assumir a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste instrumento;
- 6.3.13 Manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
- 6.3.14 Manter sigilo, sob pena de responsabilidade civil, penal e administrativa, sobre todo e qualquer assunto de interesse do Contratante ou de terceiros, que tomar conhecimento em razão da execução do contrato, devendo orientar seus profissionais nesse sentido.

6.4 São obrigações do Contratante:

- 6.4.1 Acompanhar e fiscalizar o correto recebimento dos bens, emitindo os respectivos termos de recebimento provisório e definitivo, na forma e tempo deste termo de referência;

- 6.4.2 Aplicar à contratada as sanções regulamentares e contratuais, quando for o caso, comunicando de imediato as ocorrências de quaisquer fatos que exijam imediatas corretivas por parte da contratada;
- 6.4.3 Comunicar à contratada, de imediato, qualquer irregularidade constatada na execução do contrato, exigindo adoção das providências necessárias;
- 6.4.4 Efetuar o pagamento à contratada, de acordo com as condições estabelecidas no contrato.

6.5 Das sanções: Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

6.5.1 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv) Multa:

- (1) Moratória de% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de (.....) dias;
- (2) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 11.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (3) Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea “c” do subitem 1.1, de% a ...% do valor do Contrato.
- (4) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- (5) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.
- (6) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 11.1, a multa será de% a ...% do valor do Contrato.

- 6.5.2 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.3 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.3.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.3.2 Os instrumentos de defesa prévia e de recursos eventualmente interpostos pela CONTRATADA deverão ser instruídos com os documentos hábeis à prova das alegações neles contidas.
- 6.5.3.3 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada, se for o caso, ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
- 6.5.3.4 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de ** (*****) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 6.5.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 6.5.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
 - b) as peculiaridades do caso concreto;
 - c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - d) os danos que dela provierem para o Contratante;
 - e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 6.5.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 6.5.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada com base no art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021.
- 6.5.8 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos

às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)

6.5.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

6.5.10 O não cumprimento ou o cumprimento irregular das cláusulas contratuais autoriza o TRIBUNAL a promover a extinção do Contrato, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei Federal n. 14.133, de 2021.

7 DO PAGAMENTO (alínea “g” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): Os pagamentos serão efetuados respeitando os seguintes prazos e condições:

7.1 Das condições para pagamento: Para que o pagamento possa ser efetuado, a contratada se obriga a fornecer, acompanhados das NOTA FISCAL/FATURA, os documentos abaixo listados:

7.1.1 Prova de regularidade para com a **Fazenda Federal** (Certidão Quanto à Dívida Ativa da União e Certidão Negativa de Débitos de Tributos e Contribuições Federais);

7.1.2 Prova de regularidade para com a **Fazenda Estadual** (Certidão Quanto a Dívida Ativa do Estado e Certidão Negativa de Débitos Estaduais);

7.1.3 Prova de regularidade para com a **Fazenda Municipal** (Certidão Negativa de Débitos para com a Fazenda Municipal) ou outra equivalente na forma da Lei, do domicílio ou sede da empresa licitante;

7.1.4 Prova de regularidade relativa à **Seguridade Social (CND do INSS), emitida pela Receita Federal**;

7.1.5 Prova de regularidade relativa ao **Fundo de Garantia por Tempo de Serviço**, FGTS (Certidão de Regularidade do FGTS), emitida pela Caixa Econômica Federal;

7.1.6 Prova de **Regularidade Trabalhista**: Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (Lei 12.440/2011);

7.1.7 Nos documentos acima listados devem, obrigatoriamente, constar o mesmo CNPJ, a mesma razão social e o mesmo endereço da empresa participante do certame, observadas as demais disposições contidas em Edital;

7.1.8 A Secretaria de Orçamento e Finanças do TJ/RN, quando a lei assim o determinar, efetuará todos os descontos legais, bem assim, aqueles decorrentes de multas eventualmente aplicadas à licitante contratada, por infração a cláusulas do contrato a ser firmado;

7.1.9 Havendo erro no documento de cobrança ou outra circunstância que desprove a liquidação da despesa, ficará pendente o pagamento até que a licitante contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para o TJ/RN;

7.1.10 Qualquer pagamento só se efetivará depois de confirmada a situação de regularidade fiscal para com os órgãos referidos nos subitens 7.1.1 a 7.1.6 deste Termo de Referência.

7.2 **Do prazo para pagamento:** Na forma do artigo 141 da LEI Nº 14.133/2021 e desde que inteiramente atendido todo o disposto no ITEM 7.2 “DAS CONDIÇÕES PARA PAGAMENTO”, **os pagamentos se darão conforme disposto na RESOLUÇÃO N.º 15-TJ, DE 09 DE MAIO DE 2018**, que regula, no âmbito do Poder Judiciário do Rio Grande do Norte, a ordem cronológica para pagamento de contratados.

7.3 **Da atualização do valor a pagar, no eventual atraso do pagamento:** No caso da não efetivação do pagamento no prazo acima estabelecido, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para o atraso, serão devidos pelo Contratante encargos moratórios, que serão calculados pela aplicação da seguinte fórmula:

EM = i x N x VNF, onde:

EM são os encargos moratórios devidos;

N é número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VNF é valor da Nota Fiscal/Fatura;

i é o índice diário de compensação financeira, calculado com base na média aritmética simples do INPC (IBGE) e do IGPD (FGV), dos últimos doze (12) meses, dividida por 365, cuja fórmula é: **$i = [(\text{INPC} + \text{IGPD}) / 2] / 365$**

7.3.1 O valor dos encargos moratórios será simetricamente arredondado para duas casas decimais;

7.3.2 Na hipótese de extinção de um desses índices (INPC e IGPD), será utilizado o índice que vier a substituí-lo.

8 DA FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR (alínea “h” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021):

8.1 **Da apresentação das propostas:** Na proposta deverá constar, no mínimo, razão social, CNPJ, endereço, telefone, endereço eletrônico (e-mail) e dados bancários;

8.2 **Do critério para seleção do fornecedor:** Consoante permitido pelo do artigo 75 da LEI Nº 14.133/2021, assim como embasado nas razões expostas no item **1 - DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO** do ETP, sugere-se que o certame licitatório seja realizado por meio de **DISPENSA DE LICITAÇÃO**, utilizando o **MENOR PREÇO POR LOTE** como critério para seleção dos fornecedores. As razões para o agrupamento dos 149 itens, subdivididos em 8 lotes de produtos (Anexo 1), foram devidamente explicitadas no item 8 - DA JUSTIFICATIVA DO PARCELAMENTO DA CONTRATAÇÃO do Estudo Técnico Preliminar.

9 DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO (alínea “i” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021): Consoante pesquisa de preços realizada na forma da INSTRUÇÃO NORMATIVA SEGES/ME Nº 65/2021, cujo relatório e síntese foram acostados aos

autos do processo Sigajus 04101.074455/2025-85, na forma do artigo 23 da LEI Nº 14.133/2021, **o valor estimado para a aquisição dos bens é de R\$ 60.132,01**, conforme detalhado na Pesquisa Mercadológica Nº 68/2025 (documento nº 24). Os critérios de seleção das empresas, publicações, e o detalhamento da realização da pesquisa constam no item **6 - DA ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO** do ETP.

- 10 **DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** (alínea “j” do inciso XXIII do artigo 6º da LEI Nº 14.133/2021); Conforme informação da Secretaria de Orçamento e Finanças, **documento 26** do SIGAJUS nº 04101.074455/2025-85, foi realizado pré-empenho sob nº 374/2025-FDJ, informando da disponibilidade orçamentária para acobertar a realização da despesa. As dotações orçamentárias que deverão ser utilizadas na contratação em referência serão informadas pela SOF após aprovação da sua realização pela Autoridade ordenadora.

Natal/RN, 27 de agosto de 2025.

George Alexandre de Barros Lucena

Matrícula 165.376-8

Bernardo Campos Cavalcanti

Matrícula 162.962-0

Antônio de Lisboa Jales

Matrícula 162.593-4



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO NORTE
COMARCA DE NATAL
ESPAÇO SAÚDE

Termo de Referência N° 002/2025

ANEXO 1

1. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES.

Na tabela abaixo, são apresentados os tipos, especificações e quantitativos dos materiais que se deseja adquirir.

LOTE 01						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	PASTA PROFILÁTICA COM FLÚOR (BISNAGA DE 90 GR)	BISNAGA	50			
02	FLÚOR TÓPICO NEUTRO GEL (200 ML) – FLUORETO DE SÓDIO 2%	UNIDADE	30			
03	FORMOCRESOL	UNIDADE 10ML	04			
04	CONDICIONADOR GEL ÁCIDO FLUORÍDRICO 10%, SERINGA COM 2,5ML	UNIDADE	03			
05	ANESTÉSICO TÓPICO BENZOCAINA GEL, POTE C/ 12 GR - DIVERSOS SABORES BENZO-TOP 20 OU SIMILAR	UNIDADE	12			
06	HEMOSTÁTICO LÍQUIDO 10 ML, A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO – HEMOSTOP DENTIS-PLY/SIRONA OU SIMILAR	UNIDADE	03			
07	PRENDEDOR DE BABADOR JACARÉ CORRENTE	UNIDADE	04			
08	ALGODÃO EM ROLINHO OU ROLETES DENTAIS, EXTRA MACIO, PACOTES COM 100 UNIDADES	PACOTE	100			
09	ÁLCOOL ETÍLICO 70%	LITRO	60			
10	FIO DENTAL 500m	UNIDADE COM 500 m	12			
11	LÂMINA DE BISTURI N° 15C PARA CABO BD N° 03	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
12	ÓLEO LUBRIFICANTE PARA PEÇAS DE MÃO ALTA E BAIXA ROTAÇÃO (KAVO UNISPRAY OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
13	AFASTADOR LABIAL ADULTO TIPO EXPANDEX	UNIDADE	04			
14	PAPEL CARBONO PARA ARTICULAÇÃO DUPLA FACE TIRAS AZUL/VERMELHO 40 MICRAS (BAUSCH OU SIMILAR)	EMBALAGEM COM 50 UNIDADES	50			

15	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,05 mm	Rolo 5x0,05x500mm	100			
16	FITA BANDA MATRIZ METÁLICA 0,07 mm	Rolo 7x0,05x500mm	100			
17	ANESTÉSICO ARTICAÍNA 4% COM EPINEFRINA 1:100.000, TUBETE COM 1,8 ML	CAIXA COM 50 TUBETES	06			
18	ANESTÉSICO MEPICAVAÍNA 3% SEM VASOCONSTRICOR, TUBETE COM 1,8 ML (MEPIVAL OU SIMILAR)	CAIXA COM 50 TUBETES	01			
19	ANESTÉSICO LIDOCAÍNA 2% C/ FENILEFRINA, TUB. 1,8ML (NOVOCOL OU SIMILAR)	CAIXA COM 50 TUBETES	08			
20	AGULHA GENGIVAL CURTA 30G 30mm	CAIXA COM 100 UNIDADES	12			
TOTAL DO LOTE 01						
LOTE 02						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
21	ALGODÃO EM BOLAS, PACOTE 95g	PACOTE	60			
22	ALGODÃO HIDRÓFILO ROLO 500G	ROLO 500G	10			
23	COMPRESSA DE GAZE HIDRÓFILA 13 FIOS POR CM² NÃO ESTÉRIL , 100% ALGODÃO CREMER OU SIMILAR	PACOTE COM 500 UNIDADES	30			
24	COMPRESSAS DE GAZE ESTÉREIS 13 FIOS, 100% ALGODÃO, 5 DOBRAS, 8 CAMADAS, EMBALAGEM COM 10 UNIDADES. 7,5 X 7,5CM CREMER OU SIMILAR	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	100			
25	ATADURAS DE CREPOM 13 FIOS ROLO 10 CM X 1,8 M CREMER OU SIMILAR	PACOTE COM 12 UNIDADES	10			
26	ATADURAS DE CREPOM 13 FIOS ROLO 15 CM X 1,8 M CREMER OU SIMILAR	PACOTE COM 12 UNIDADES	10			
27	ESPARADRAPO IMPERMEÁVEL BRANCO (10CM X 4,5M) CREMER OU SIMILAR	ROLO	15			
28	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA (25MM X 10M) BEGE 3M MICROPORE OU SIMILAR	ROLO 10 METROS	10			
29	FITA HIPOALERGÊNICA MICROPOROSA (50MM X 10M) BEGE 3M MICROPORE OU SIMILAR	ROLO 10 METROS	10			
30	CURATIVO ADESIVO TERMOPLÁSTICO TRANSPARENTE TIPO BAND AID RETANGULAR (7,6 X 10,1 X 1,9 CM)	CX C/ 40 UNIDADES	30			
31	BOLSA TÉRMICA GEL NÃO TÓXICO, PARA COMPRESSAS QUENTE E FRIA. TAMANHO PEQUENO 100 GRAMAS	CAIXA COM 10 BOLSAS DE 100G CADA	02			

32	BOLSA TÉRMICA GEL NÃO TÓXICO, PARA COMPRESSAS QUENTE E FRIA. TAMANHO MÉDIO. Medidas: 46cm x 29cm x 26cm (MÉRCUR OU SIMILAR)	UNIDADE	06			
33	ABAIXADOR DE LÍNGUA DESCARTÁVEL EM MADEIRA	PCT C/ 100	6			
34	TOUCA SANFONADA DESCARTÁVEL	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	50			
35	SORO FISIOLÓGICO PARA INJEÇÃO (CLORETO DE SÓDIO 0,9%)	BOLSA 500 ml	30			
36	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - TAMANHO 7.0	PAR	100			
37	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - TAMANHO 7.5	PAR	200			
38	LUVAS CIRÚRGICAS ESTÉREIS - TAMANHO 8.0	PAR	50			
39	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO M	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50			
40	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO P	CAIXA C/ 100 UNIDADES	50			
41	LUVAS DE PROCEDIMENTO DESCARTÁVEIS – TAMANHO PP	CAIXA C/ 100 UNIDADES	100			
42	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ DESCARTÁVEIS – TAMANHO P	CAIXA C/ 100 UNIDADES	20			
43	LUVAS DE PROCEDIMENTO NITRÍLICA SEM PÓ DESCARTÁVEIS – TAMANHO M	CAIXA C/ 100 UNIDADES	20			
44	MÁSCARA CIRÚRGICA DESCARTÁVEL TRIPLA COM ELÁSTICO	CAIXA COM 50 UNIDADES	50			
45	MÁSCARA N-95 PFF2	UNIDADE	100			
46	ÓCULOS DE SEGURANÇA CONSTITUÍDO DE ARMAÇÃO E VISOR (LENTE DE PROTEÇÃO) CONFECCIONADOS EM UMA ÚNICA PEÇA DE POLICARBONATO COM TRATAMENTO ANTI RISCO E ANTIEMBAÇANTE, HASTES TIPO ESPÁTULA DO MESMO MATERIAL E DOTADAS DE PROTEÇÃO LATERAL COM SISTEMA DE VENTILAÇÃO INDIRETA.	UNIDADE	10			
47	TERMÔMETRO CLÍNICO PARA AFERIÇÃO DA TEMPERATURA CORPORAL AXILAR DIGITAL EM °C	UNIDADE	6			
48	TRENA ANTROPOMÉTRICA PLÁSTICA FLEXÍVEL INELÁSTICA	UNIDADE	3			
49	TESOURA PONTA ROMBA CORTA VESTES PARA RESGATE APH 18CM	UNIDADE	3			
50	CUBA RIM EM AÇO INOXIDÁVEL, CAPACIDADE 740 ML, 26 X 12 CM	UNIDADE	3			
51	CUBA REDONDA PARA ASSEPSIA EM AÇO INOXIDÁVEL, 10 CM	UNIDADE	3			
52	CUBA REDONDA EM AÇO INOXIDÁVEL CAPACIDADE 340 ML	UNIDADE	3			
53	MARTELO NEUROLÓGICO BUCK EM AÇO INOX 18 CM, CABEÇA COM 02 LADOS COM BORRACHA, ACOMPANHA UM PINCEL COM	UNIDADE	3			

	CERDAS DE NYLOS E UMA AGULHA PARA AVALIAÇÃO NEUROLÓGICA					
TOTAL DO LOTE 02						
LOTE 03						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
54	INDICADOR BIOLÓGICO 24 HORAS PARA ESTERILIZAÇÃO A VAPOR	CAIXA COM 10 AMOLAS	20			
55	DETERGENTE ENZIMÁTICO	LITRO	10			
56	INDICADOR QUÍMICO PARA ESTERILIZAÇÃO CLASSE 5 (CLEAN UP, 2I OU SIMILAR)	CAIXA COM 250 UNIDADES	02			
57	SOLUÇÃO ANTISSEPTICA BUCAL À BASE DE DIGLUCONATO DE CLOREXIDINA 0,12%	EMBALAGEM COM 2L	12			
58	CLOREXIDINA AQUOSA 2%	FRASCO 1000 ml	08			
59	FIO DE SUTURA MONONYLON 5-0 COM AGULHA 1/2 CT 1,7 CM (ETHICON OU SIMILAR)	CAIXA COM 24 UNIDADES	05			
60	ROLO OU BOMBONA PARA ESTERILIZAÇÃO 30CM X 100M	UNIDADE	20			
61	ENVELOPE AUTO SELANTE PARA ESTERILIZAÇÃO 90 X 260 MM (MEDSTÉRIL OU SIMILAR)	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	120			
62	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 50L	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10			
63	SACO PARA LIXO HOSPITALAR BRANCO 30L	EMBALAGEM COM 100 UNIDADES	10			
64	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE PARA 03 LITROS, EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA	UNIDADE	40			
65	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE PARA 07 LITROS, EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA	UNIDADE	40			
66	CAIXA COLETORA DESCARTÁVEL PARA MATERIAL PÉRFURO-CORTANTE, CAPACIDADE PARA 20 LITROS, EM PAPELÃO ONDULADO RESISTENTE À PERFURAÇÃO, COM SACO PLÁSTICO E REVESTIMENTO INTERNO PARA DESCARTE DE OBJETOS, ALÇAS EXTERNAS E TAMPA DE SEGURANÇA	UNIDADE	50			

67	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE DE 03 LITROS	UNIDADE	03			
68	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE DE 07 LITROS	UNIDADE	05			
69	SUPORTE PARA COLETOR PÉRFURO-CORTANTE DE 20 LITROS	UNIDADE	05			
TOTAL DO LOTE 03						
LOTE 04						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
70	CIMENTO RESINOSO ADESIVO AUTOCONDICIONANTE, DUAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 , BLISTER 7G (SETPP SDI OU SIMILAR)	UNIDADE SERINGA DUPLA + PONTAS MISTURADOR	01			
71	CIMENTO RESINOSO ADESIVO AUTOCONDICIONANTE, DUAL, FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 , BLISTER 7G (SETPP SDI OU SIMILAR)	UNIDADE SERINGA DUPLA + PONTAS MISTURADOR	01			
72	AGENTE DE UNIÃO SILANO (PROSIL FGM OU SIMILAR)	UNIDADE	02			
73	CIMENTO PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL (TEMP BOND KERR, PROVICOL VOCO OU SIMILAR)	Embalagem com 50g de Base + 15g de Catalisador	03			
74	OBTURADOR PROVISÓRIO À BASE DE ÓXIDO DE ZINCO SEM EUGENOL (COLTOSOL OU SIMILAR)	Embalagem com 20g	03			
75	RESTAURADOR PROVISÓRIO RESINOSO FOTOPOLIMERIZÁVEL (BIOPLIC OU SIMILAR)	KIT C/ 02 SERINGAS DE 4 GR.	10			
76	PASTA DE POLIMENTO PARA ESMALTE, RESINA E PORCELANA (FGM DIAMOND EXCEL OU SIMILAR)	EMBALAGEM SERINGA DE 2G	08			
TOTAL DO LOTE 04						
LOTE 05						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
77	ADESIVO AUTO-CONDICIONANTE UNIVERSAL PARA RESINA, À BASE DE BIS-GMA, EMBALAGEM COM 5 ML - SINGLE BOND UNIVERSAL 3M ESPE OU SIMILAR	UNIDADE	12			
78	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR PINK OPAQUER (3M FILTEK UNIVERSA-	UNIDADE 4G	01			

	LOU SIMILAR)					
79	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1E (ESMALTE) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	03			
80	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A1D (DENTINA) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	03			
81	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2E (ESMALTE) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	04			
82	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2D (DENTINA) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	04			
83	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A2B (CORPO) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	04			
84	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3E (ESMALTE) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G 4G	04			
85	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3D (DENTINA) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	04			
86	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3B (CORPO) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	04			
87	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm) , PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B3B (ESMALTE) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	03			
88	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICU-	UNIDADE 4G	03			

	LADA (partículas < 100nm), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR A3,5B (CORPO) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)					
89	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B1B (CORPO) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	02			
90	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm), PARA DENTES ANTERIORES E POSTERIORES, COR B2B (CORPO) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	02			
91	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm), PARA DENTES CLAREADOS, COR WE (ESMALTE) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	01			
92	RESINA COMPOSTA FOTOPOLIMERIZÁVEL, NANOPARTICULADA (partículas < 100nm), PARA DENTES CLAREADOS, COR WD (DENTINA) (3M FILTEK Z-350XT OU SIMILAR)	UNIDADE 4G	01			
93	RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A1 (3M FILTEK BULK FILL FLOW OU SIMILAR)	UNIDADE 2G	02			
94	RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A2 (3M FILTEK BULK FILL FLOW OU SIMILAR)	UNIDADE 2G	02			
95	RESINA COMPOSTA BULK FILL FLOW FOTOPOLIMERIZÁVEL, COR A3 (3M FILTEK BULK FILL FLOW OU SIMILAR)	UNIDADE 2G	02			
96	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON SEM MANDRIL ½ LARANJA 4931F (3M OU SIMILAR)	EMBALAGEM COM 30 UN	05			
97	DISCO DE LIXA SOF-LEX POP ON SEM MANDRIL 3/8 LARANJA 4930SF (3M OU SIMILAR)	EMBALAGEM COM 30 UN	05			
TOTAL DO LOTE 05						
LOTE 06						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
98	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1011 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
99	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1012 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
100	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1013 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			

	SIMILAR)					
101	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
102	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1014 HL (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
103	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1015 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
104	BROCA DIAMANTADA ESFÉRICA Nº 1016 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
105	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	30			
106	BROCA DIAMANTADA CHAMA Nº 3118FF (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	30			
107	BROCA DIAMANTADA Nº 4138 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	15			
108	BROCA DIAMANTADA Nº 3216 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
109	BROCA DIAMANTADA Nº 3216 FF (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
110	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
111	BROCA DIAMANTADA Nº 3195 FF (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	20			
112	BROCA DIAMANTADA Nº 3200 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
113	BROCA DIAMANTADA Nº 2200 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
114	BROCA DIAMANTADA Nº 3131 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
115	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 3 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
116	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 5 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
117	BROCA CARBIDE ESFÉRICA Nº 7 (KG SORENSEN OU SIMILAR)	UNIDADE	10			
118	BROCA DE ACABAMENTO SHOFU CHAMA REF 0186	UNIDADE	30			
119	BROCA DE ACABAMENTO SHOFU PERA REF 0248	UNIDADE	20			
TOTAL DO LOTE 06						
LOTE 07						
ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
120	ESPAÇADOR PARA MEDICAMENTO EM AEROSSOL BIVALVULADO HIGIENIZÁVEL TAMANHO M ADULTO	UNIDADE	06			
121	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 25 X 0,7 mm (CINZA)	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
122	AGULHA HIPODÉRMICA DESCARTÁVEL 40 X 1,2 mm (ROSA)	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
123	SERINGA DESCARTÁVEL 10ML, C/	CAIXA COM	03			

	AGULHA	100 UNIDADES				
124	SERINGA DESCARTÁVEL 20ML, C/ AGULHA	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
125	SERINGA DESCARTÁVEL 5ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
126	SERINGA DESCARTÁVEL 3ML, C/ AGULHA 25 X 0,7 mm, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA CONFORME NR32	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
127	SERINGA DESCARTÁVEL PARA INSULINA 1ML, COM AGULHA HIPODÉRMICA 13 X 0,45 mm (MARROM) SEPARADA	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			
128	EQUIPO MACROGOTAS ESTÉRIL PARA INFUSÃO INTRAVENOSA LUER SLIP	PACOTE COM 25 UNIDADES	02			
129	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 20G	CAIXA COM 100 UNIDADES	01			
130	CATÉTER PERIFÉRICO INTRAVENOSO 22G	CAIXA COM 100 UNIDADES.	01			
131	GARROTE HOSPITALAR EM ELÁSTICO COM TRAVA - ADULTO	UNIDADE	06			
132	ROLO DE LENÇO DE PAPEL DESCARTÁVEL PARA MACA, COM PICOTE, 50 CM X 50 M, COR BRANCA	UNIDADE	40			
133	AVENTAL MÉDICO ESPECIAL DESCARTÁVEL MANGA LONGA, BRANCO, NÃO ESTÉRIL, GRAMATURA 20G; TECIDO 100% POLIPROPILENO + FIO RECOBERTO, PUNHO 55% ELASTODIENO E 45% POLIÉSTER; ATÓXICO E APIROGÊNICO; ELÁSTICO NO PUNHO E TIRAS PARA AMARRAR NA CINTURA E PESCOÇO, DIMENÇÕES: 0,92X130CM	EMBALAGEM C/ 10 UNIDADES	05			
134	LANCETA ESTÉRIL EM AÇO INOXIDÁVEL, PONTA ULTRAFINA 28G	CAIXA COM 100 UNIDADES	03			

TOTAL DO LOTE 07

LOTE 08

ITEM	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	UNIDADE	QUANT	MARCA/FA- BRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
135	CONJUNTO (KIT) DE CÂNULAS OROFARÍNGEAS DE BERMAN NÃO ESTÉREIS	KIT C/ 8 CÂNULAS DE TAMANHOS E CORES DIFERENTES	3 KITS			
136	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 10	KIT C/ 100	1			
137	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 12	KIT C/ 100	1			
138	SONDA PARA ASPIRAÇÃO TRAQUEAL SEM VÁLVULA Nº 14	KIT C/ 100	1			
139	SONDA DE ASPIRAÇÃO CIRÚRGICA	UNIDADE	6			

	COM CÂNULA DE YANKAUER ESTÉRIL 3MTS					
140	REANIMADOR AMBU EM SILICONE COM RESERVATÓRIO E MÁSCARA FADAL EM PVC ADULTO: -BOLSA EM PVC -VÁLVULA DE REINALAÇÃO POP OFF 600M -VÁLVULA PARA RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO -RESERVATÓRIO DE OXIGÊNIO POLIPROPILENO 2500ML -TUBO DE EXTENSÃO PARA OXIGÊNIO 2 METROS	KIT	6			
141	MÁSCARA PARA REANIMAÇÃO CÁRDIO-PULMONAR, TRANSPARENTE, REUTILIZÁVEL E POSSÍVEL DE DESINFECÇÃO. (POCKET MASK) . VÁLVULA UNIDIRECIONAL REMOVÍVEL DE ALTA EFICIÊNCIA. ALMOFADA MACIA PARA EVITAR FUGA DE AR E POSSIBILITAR MAIOR CONFORTO AO PACIENTE. VÁLVULA DESCARTÁVEL PARA EVITAR A CONTAMINAÇÃO CRUZADA. ELÁSTICO PARA MANTER A MÁSCARA FIXADA AO PACIENTE. CONECTOR DE 15 MM PARA ACOPLAR EQUIPAMENTOS DE AUXÍLIO RESPIRATÓRIO, COMO RESSUSCITADORES MANUAIS E OXIGÊNIO. MATERIAL LIVRE DE LÁTEX E ATÓXICO. ACOMPANHA ESTOJO PARA ARMAZENAMENTO DA MÁSCARA.	UNIDADE	9			
142	KIT MÁSCARA FACIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO COM SISTEMA VENTURI ADULTO : MÁSCARA TRANSPARENTE EM PVC COM ELÁSTICO; TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR	KIT C/ 6 DILUIDORES EM DIVERSAS CORES	6			
143	KIT MÁSCARA FACIAL PARA SUPLEMENTAÇÃO DE OXIGÊNIO COM SISTEMA VENTURI INFANTIL : MÁSCARA TRANSPARENTE EM PVC COM ELÁSTICO; TRAQUEIA CORRUGADA 15MM EM PVC; 06 DILUIDORES; SUPORTE DOS DILUIDORES; EXTENSÃO PARA CONEXÃO NO UMIDIFICADOR	KIT C/ 6 DILUIDORES EM DIVERSAS CORES	6			
144	MÁSCARA DE OXIGÊNIO (HUDSON) DE ALTA CONCENTRAÇÃO COM RESERVATÓRIO ADULTO. MÁSCARA COM ELÁSTICO, VALVULA DE SEGURANÇA QUE PREVINE A REINALAÇÃO DE CO2 EXPIRADO, BALÃO RESERVATÓRIO DE OXIGENIO COM CAPACIDADE DE 1000ML E TUBO EXTERNSOR DE 2	UNID.	6			

	METROS					
145	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 3	CAIXA COM 05 UNIDADES	1			
146	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 4	CAIXA COM 05 UNIDADES	1			
147	MASCARA LARÍNGEA DESCARTÁVEL TAMANHO 5	CAIXA COM 05 UNIDADES	1			
148	CATETER OXIGENAÇÃO NASAL TIPO ÓCULOS ADULTO EM SILICONE, ESTERILIZADO, 2,10 MTS	UNIDADE	15			
149	MANGUEIRA DE CONEXÃO DE OXIGÊNIO EM PVC DESCARTÁVEL 2,5M (USADA PARA CONECTAR UM CILINDRO OU UM CONCENTRADOR DE OXIGÊNIO A UM CATETER NASAL, MÁSCARA FACIAL OU OUTRO DISPOSITIVO DE ADMINISTRAÇÃO DE O2)	UNIDADE	15			
TOTAL DO LOTE 08						

É obrigatório, sob pena de desclassificação, informar o NOME DO FABRICANTE para cada um dos produtos ofertados.

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
ENDEREÇO:	
TELEFONE:	
EMAIL:	

Emitido em 27/08/2025

TERMO DE REFERÊNCIA Nº 235/2025 - NT-DF (11.14.66.01)

(Nº do Protocolo: NÃO PROTOCOLADO)

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 13:07)
GEORGE ALEXANDRE DE BARROS LUCENA
ANALISTA JUDICIÁRIO - ESPECIALIDADE DIREITO
NT-DF (11.14.66.01)
Matrícula: 1653768

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 14:26)
BERNARDO CAMPOS CAVALCANTI
ANALISTA JUDICIÁRIO - SEM ESPECIALIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1629620

(Assinado digitalmente em 27/08/2025 13:11)
ANTONIO DE LISBOA JALES
ANALISTA JUDICIÁRIO - SEM ESPECIALIDADE
DIC (11.14.01.01.04.01)
Matrícula: 1625934



Para verificar a autenticidade deste documento entre em
<https://sigajus.tjrn.jus.br/documentos/> informando seu número: **235**, ano: **2025**, tipo:
TERMO DE REFERÊNCIA, data de emissão: **27/08/2025** e o código de verificação:
2ec871dcb6